Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R/ 1720/73

LEI Nº 1.057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.969

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE NCr$ ------ 2.000,00 À COMISSÃO PRÓ-NATAL DA CONFRATERNIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder um auxílio financeiro de NCr$ ------- 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), à COMISSÃO PRÓ-NATAL DA CONFRATERNIZAÇÃO, para aquisição de gêneros alimentícios e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO -- É condição indispensável a apresentação, pela referida Comissão, dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente realizadas.

ARTIGO 2º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 2.000,00 - (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para cobertura do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 3º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 50/4.1.1.0.6.9 - Obras Públicas - Para as obras de construção do Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo", do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente